

Id:13B5BF4E696EE84B



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PIAUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS  
PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 470.  
CEP: 64.830-000-JERUMENHA-PI  
CNPJ:08.575.188/0001-08



RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2025

06 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro dos Programas, Serviços e Gestão do ano de 2023.

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Jerumenha-PI, no uso da sua competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS, e Lei Municipal Nº 242/2021.

Resolve,

Art.1- Aprovar por unanimidade do Demonstrativo Físico-Financeiro dos Programas, Serviços e Gestão do ano de 2023, deste município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Jerumenha(PI), 06 de Janeiro de 2025.

Francisca Adriana Pereira da Silva

Presidente do CMAS

Id:125279D60BE4E84C



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PIAUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS  
PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 470.  
CEP: 64.830-000-JERUMENHA-PI  
CNPJ:08.575.188/0001-08



RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2025

07 de Janeiro de 2025.

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2024, oriundo do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social através do Co-financeamento do Governo Federal, e dá outras providências.

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Jerumenha-PI, em reunião ordinária, realizada no dia 07 de Janeiro de 2025, no uso da sua competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS.

Considerando que os recursos vinculados do Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financeamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal, para o exercício 2024, foram utilizadas dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada bloco correspondente.

Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2025, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, para os blocos da Proteção Social Básica(CRAS), IGDSUAS,IGD-PBF, Programa Criança Feliz e Programa BPC na Escola, PROCADSUAS, SIGTV GDN3.

Considerando os saldos restantes das Portarias 369 de 29 de Abril de 2020 e 378 de 07 de Maio de 2020, em observância a Portaria MC nº601 de 29 de Janeiro de 2021, que no seu Art.12, §1º que permite que os recursos restantes sejam reprogramados para o exercício financeiro de 2025, conforme plano de aplicação ou de reprogramação de recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2024 vinculados ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do co-financeamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal através do Fundo Nacional da Assistência Social-FNAS, conforme tabela abaixo:

SALDOS REPROGRAMADOS:

| MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - 31 DE DEZEMBRO DE 2024.                                                                                                          |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESCRIÇÃO DA CONTA                                                                                                                                                        | SALDOS        | PLANO DE APLICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PCF<br>CONTA: 52.082-9                                                                                                                             | R\$ 23.661,88 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Pagamento dos funcionários vinculados a Equipe do PCF;</li> <li>Aquisição de mobiliário, material de informática, tonners, cartuchos, limpeza, higiene, (exclusivo para manutenção do mesmo);</li> <li>Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do desenvolvimento das ações;</li> <li>Pagamento de pessoal para ministrar cursos, palestras e/ou oficinas para as famílias atendidas pelo PCF;</li> <li>Aquisição de materiais de expediente, mesas, cadeiras, ventiladores, ar-condicionado, armários, arquivos, estantes e notebook;</li> <li>Contratação de materiais gráficos (banners, faixas, placas, adesivos, folders, calendários, cartazes, panfletos, cartilhas e outros);</li> <li>Reparos, consertos, revisões, divisórias, pinturas e reformas;</li> <li>Pagamento de combustível e manutenção do carro;</li> <li>Custeio de diárias e passagens dos técnicos que atuam no programa;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| PISO BASICO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BL PSB FNAS)-CRAS, EQUIPE VOLANTE, SCVF.<br>CONTA: 48.927-1                                                                           | R\$ 18.840,45 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Pagamento de servidores vinculados ao PSB;</li> <li>Aquisição de mobiliário, materiais de informática, tonners, cartuchos, materiais de limpeza e higiene(exclusivo para manutenção dos CRAS, PAIF e grupos);</li> <li>Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do desenvolvimento das ações;</li> <li>Aquisição de mesas, cadeiras, ventiladores, ar condicionado, armários, arquivos, estantes, notebook e equipamentos de som e vídeo (Projeto, caixa de som e microfones);</li> <li>Pagamento de pessoal para ministrar cursos, palestras, seminários, fóruns, e/ou oficinas voltadas a comunidade ou as famílias atendidas;</li> <li>Aquisição de material para capacitação, inserção produtiva, ações comunitárias, oficinas lúdicas, campanhas socioeducativas, tais como vídeo, brinquedos, materiais pedagógicos, camisetas e outros serviços socioassistenciais;</li> <li>Contratação de empresa para produção de</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                                                                           |               | materiais gráficos ( banners, faixas, placas, adesivos, folders, calendários, cartazes, panfletos, cartilhas e outros) para utilização e do CRAS, SCVF, e EQUIPE VOLANTE;<br><ul style="list-style-type: none"> <li>Contratação de empresa para serviços de internet, manutenção de ar condicionados, computadores e impressoras;</li> <li>Aquisição de materiais esportivos e educativos SCVF;</li> <li>Custeio de diárias e passagens dos trabalhadores que atuam no PSB;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL IGD SUAS (BL GSUAS FNAS)<br>CONTA: 48.912-3<br><br>NO MINIMO 3% PARA UTILIZAÇÃO DO CONSELHO(CMAS) | R\$ 102,97    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Aquisição de mobiliário, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, computadores, estabilizadores, impressoras, tonners, cartuchos, e materiais de expediente em geral;</li> <li>Adequação de acessibilidade conforme ABNT, pintura, consertos, instalação elétrica e hidráulica, visando a melhoria do ambiente do atendimento;</li> <li>Aquisição de veículos para deslocamento de equipe dos serviços socioassistenciais para realização de visitas, busca ativa e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;</li> <li>Locação de veículos para o deslocamento de conselheiros de assistência social, para o monitoramento e fiscalização de programas e serviços da assistência social;</li> <li>Custeio de diárias e passagens dos trabalhadores do SUAS, gestores e conselheiros da assistência social para participação nos eventos do SUAS;</li> <li>Contratação de empresa para serviços de internet, manutenção de ar condicionados, computadores e impressoras;</li> <li>Pagamento de empresa e/ou pessoal para ministrar cursos, palestras, capacitações para trabalhadores do SUAS e conselheiros de assistência social;</li> <li>Contratação de empresa para confecção de materiais informativos, divulgação no rádio, carro de som e outros meios sobre campanhas de esclarecimento a população sobre os direitos socioassistenciais, sobre os serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS, Benefício de</li> </ul> |

(Continua na próxima página)